

041010212812524937 - TJE	0118	339030	6.080,00
381010103212414506 - MP/TCM	0112	319011	100.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0112	319011	100.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0112	319113	70.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0112	339092	168.818,22
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	207.000,00
682010833112016004 - FUNCAP	0101	339039	800.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0154	339001	2.000.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0154	339003	4.000.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0158	339001	20.000.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0158	339003	6.000.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0158	339001	5.500.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0154	339001	7.000.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0158	339001	12.500.000,00
		TOTAL	67.234.279,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1388, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 82.707.145,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 82.707.145,02 (Oitenta e Dois Milhões, Setecentos e Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319011	200.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319092	350.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319011	300.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319013	64.348,89
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319113	150.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0301	339001	60.500.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0301	339001	21.000.000,00
842010927200009031 - IGEPREV	0354	339001	34.405,41
842010927200009031 - IGEPREV	0358	339001	108.390,72
		TOTAL	82.707.145,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1389, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 8.557.970,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso IV alínea “a”, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.557.970,10 (Oito Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	319011	6.700.000,00
171010412201254535 - SEFA	0101	339049	11.300,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339014	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339030	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	0101	339039	100.000,00
271011833112016004 - SEMA	0101	339039	27.000,00
901011033112016004 - FES	0103	339046	1.614.235,10
922012066512042887 - ADEPARÁ	0101	449052	5.435,00
		TOTAL	8.557.970,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	449051	6.700.000,00
171010412201254668 - SEFA	0101	339030	11.300,00
191010412212596055 - SEPOF	0101	339033	200.000,00
271011812201254534 - SEMA	0101	339030	19.000,00
271011812201254534 - SEMA	0101	339039	8.000,00
901011012112534953 - FES	0103	449052	179,31
901011012201254534 - FES	0103	449039	173.281,70
901011012201254534 - FES	0103	449051	154.695,72
901011012201254534 - FES	0103	449052	476.786,99
901011030111861376 - FES	0103	449039	60.059,00
901011030111861376 - FES	0103	449051	9.089,00
901011030111861376 - FES	0103	449052	80.176,95

901011030111862611 - FES	0103	449052	29.325,01
901011030211851367 - FES	0103	449039	69.788,21
901011030211851367 - FES	0103	449051	27.945,85
901011030211852610 - FES	0103	449039	1.640,71
901011030211852610 - FES	0103	449051	6.927,00
901011030211852610 - FES	0103	449052	248.069,85
901011030211852610 - FES	0103	449092	500,00
901011030211854804 - FES	0103	449052	131.942,66
901011030511872615 - FES	0103	449052	1.850,00
901011042212494930 - FES	0103	449039	9.537,76
901011042212494930 - FES	0103	449052	18.868,57
901011051112274812 - FES	0103	449051	113.570,81
922012066512042887 - ADEPARÁ	0101	339039	5.435,00
		TOTAL	8.557.970,10

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.430/2008-SCCG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nome : Clovis Dametto

Cargo : Comandante de Aeronave

Nº de : ½ (meia)

Diárias

Origem : Belém/Pa

Destino : Monte Alegre e Santarém

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 26/11/2008

Nome : Fernando Miyuki Sawada

Cargo : Comandante de Aeronave

Nº de : ½ (meia)

Diárias

Origem : Belém/Pa

Destino : Monte Alegre e Santarém

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 26/11/2008

JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.431/2008-SCCG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nome : Clovis Dametto

Cargo : Comandante de Aeronave

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : Xinguara

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 27/11/2008

Nome : Fernando Miyuki Sawada

Cargo : Comandante de Aeronave

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém/Pa

Destino : Xinguara

Objetivo : A serviço do Governo do Estado